



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 0147/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto os serviços considerados essenciais, nos dias supracitados, e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 24, 27 e 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Excepcionalmente, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, as portas do Paço Municipal permanecerão fechadas para serviços internos, sem atendimento ao público presencial, mantidas as licitações já designadas.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou que não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 138/2021 de 07 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de dezembro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br